



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.219, DE 2020

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural e de serviços relacionados aos festejos de Carnaval e de São João, no ano de 2021, em virtude da pandemia do novo coronavírus.

EMENDA ADOTADA Nº 4

Substitua-se a redação do art. 9º do projeto pelo seguinte texto:

"Art. 9º

§ 1º Os débitos relacionados às linhas de crédito previstas no inciso I do caput deste artigo deverão ser pagos no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais reajustadas pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), a partir de 180 (cento e oitenta) dias, contados desde 1º de janeiro de 2023.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2021.

Deputada **ALICE PORTUGAL**

Presidenta





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216851714200>



* C D 2 1 6 8 5 1 7 1 4 2 0 0 *